LEI Nº 1.957/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.010, no valor de R$ 2.502.071,08 (dois milhões quinhentos e dois mil setenta e um reais e oito centavos) , conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		: Secretaria Municipal de Administração		
0202	04.122.0003.2.015	: Administração do Patrimônio		
	3.0.00.00.00.00’	: Despesas Correntes		
	3.1.90.11.00.00	: Vctº.vantag. fixas – pessoal civil	Fonte:3000	100.000,00
ÓRGÃO		: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		: Secretaria Municipal de Finanças		
0203	04.123.0005.2.018	: Manut. Gabinete Secretario Finanças		
	3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
	3.1.90.11.00.00	: Vctº.vanatg. fixas – pessoal civil	Fonte:3000	6.000,00
ÓRGÃO		: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA		: Secretaria Municipal de Finanças		
0203	04.123.0005.2.022	: Manut. E Serviços de Tesouraria		
	3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
	3.1.9011.00.00	: Vctº. Vanatg. Fixas – pessoal civil	Fonte:3000	30.000,00
ÓRGÃO		: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA		: Secretaria Municipal de Educ. cultura		
0204	12.361.0016.2.023	: Manut. Gabinete do Secretario		
	3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
	3.1.90.11.00.00	: Vctº. Vanatg. Fixas – pessoal civil	Fonte:3000	18.000,00
ÓRGÃO		: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		: Secretaria Municipal de Educ. cultura		
0204	12.361.0025.2.026	: Valorização do Ensino Superior		
	3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
	3.3.90.39.00.00	: Outros Serv. Terc- pessoa jurídica	Fonte:3102	76.875,29
ÓRGÃO		: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		: Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.361.0016.2.027	: Manutenção e Desenvolvimento Ensino		
	3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
	3.1.90.11.00.00	: Vctº. Vantg. Fixas – pessoal civil	Fonte:3104	250.000,00
	3.1.90.13.00.00	: Obrigações patronais	Fonte:3104	43.241,04
	3.3.90.30.00.00	: Material de Consumo	Fonte:3104	50.000,00
	3.3.90.37.00.00	: Locação de mão de obra	Fonte:1000	112.000,00
ÓRGÃO		: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		: Secretaria Munic. Educação e Cultura		
0204	12.364.0027.2.030	: Manutenção Ensino Superior		
	3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
	3.3.90.39.00.00	: Outros Serv. Terc- pessoa jurídica	Fonte:3000	40.000,00
ÓRGÃO		: PODER EXECUTIVO		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Educação Cult.		
0204 12.365.0018.2.039	:	Construção Ampliação de Creches		
4.0.00.00.00.00	:	Despesas Capital		
4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:3102	96.954,75
ORGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	:	Secretaria Municipal de Educ. e Cultura		
0204 13.392.0023.2.032	:	Promoções Culturais		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.3.90.39.00.00	:	Outros Serviços Terc- pessoa jurídica	Fonte:3000	280.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Saúde		
0205 10.301.0024.2.035	:	Manut. Gabinete do Secretario Saúde		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:1000	908.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	:	Secretaria Municipal de Obras Publicas		
0206 15.452.0006.2.043	:	Manut. Serv. Rodoviária Municipal		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.3.90.39.00.00	:	Outros Serv. Terc.-pessoa jurídica	Fonte:3000	100.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206 04.122.0003.2.045	:	Manutenção Fabrica de Tubos		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.3.90.30.00.00	:	Material de consumo	Fonte:3000	176.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Mun. Agricultura Meio Amb.		
0207 20.601.0012.2.048	:	Manutenção Gabinete do Secretario		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas correntes		
3.1.90.11.00.00	:	Vctº. Vant.fixas – pessoal civil	Fonte:3000	170.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secret.Munic. Agricultura e Meio Amb.		
0207 20.601.0012.2.051	:	Manut. Serv. Produção Vegetal		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.1.90.11.00.00	:	Vctº. Vant. Fixas – pessoal civil	Fonte:3000	6.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Munic. Esportes e Turismo		
0208 27.812.0028.2.034	:	Esporte e Recreação		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.1.90.11.00.00	:	Vctº. Vantag. fixas – pessoal civil	Fonte:3000	35.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Assist. Social		
0209 08.243.0014.2.056	:	Conselho Tutelar		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.1.90.11.00.00	:	Vctº. Vantg. Fixas – pessoal civil	Fonte:3000	4.000,00
		TOTAL GERAL.....R$		2.502.071,08

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o Superávit Financeiro do Exercício Anterior e cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCICIO ANTERIOR (FONTE 3000) 965.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCICIO ANTERIOR (FONTE 3102) 173.830,04

SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCICIO ANTERIOR (FONTE 3104) 343.241,04

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Gabinete do Prefeito e Unidades Sub.		
0201	04.122.0003.2.059	:	Manut. Ouvidoria Municipal		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.1.90.11.00.00	:	Vctº. Vantag. fixas – pessoal civil	Font:1000	50.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Educ. Cultura		
0204	12.361.0016.1.002	:	Construção e Ampliação de Escolas		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas Capital		
	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1000	120.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	17.512.0024.1.007	:	Ampliação rede de abastecimento água		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesa Capital		
	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1000	25.000,00
0206	20.601.0012.1.016	:	Melhoria/Ampliação Centro produção		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesa Capital		
	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1000	25.000,00
0206	26.782.0007.2.041	:	Pavimentação de Ruas e Avenidas		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.3.90.39.00.00	:	Outros Serv. Terc- pessoa jurídica	Fonte:1000	100.000,00
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas Capital		
	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1000	350.000,00
ORGAO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Munic. Obras Públicas		
0206	25.752.0011.2.047	:	Manut. Serviço Iluminação Pública		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:1000	100.000,00
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Assist. Social		
0209	08.243.0014.2.061	:	Manut.Centro Referencia CRAS		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.1.90.11.00.00	:	Vctº vantag. fixas – pessoal civil	Fonte:1000	250.000,00
			TOTAL GERAL.....R$		2.502.071,08

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 21 de junho de 2.010.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira.
Prefeito Municipal